

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: SOLICITA INFORMAÇÃO AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS
QUE ESTÃO SENDO TOMADAS PARA ATENDER O ART 4º DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016

REQUERIMENTO Nº 93/2016

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para solicitar-lhe a seguinte informação:

- Quais as providências que estão sendo tomadas pelo Executivo para atender o artigo 4º da Lei nº 3843/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2016?

“ARTIGO 4º: As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.”

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de abril de 2016

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
VEREADOR - - PSD